www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022 | Edição nº 1787 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Normativos 2
Atos da Mesa 2

Secretaria de Assistência Social 4
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER LEGISLATIVO

Atos Normativos

Atos da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ATO DA MESA Nº 08, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE VERBAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Considerando a Lei nº 2.745, de 15 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Louveira para o exercício de 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Seção IV, art. 51, inciso I, da LOM;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica suplementada, de acordo com o art. 51, inciso I, da Lei Orgânica do Município, na quantia abaixo indicada a seguinte verba do orçamento vigente:

Orgão: 02 - Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira

Subunidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira

Função: 01 – Legislativa

Sub-função 031 – Ação Legislativa

Programa 0068 – Administração Legislativa

Atividade: 2239 - Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

ELEMENTO	DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	440.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 550.000,00

Art. 2º Para cobertura da suplementação acima mencionada, ficam apontados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Orgão: 02 - Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira

Subunidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira

Função: 01 – Legislativa

Sub-função 031 – Ação Legislativa

Programa 0068 – Administração Legislativa

Atividade: 2239 - Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

ELEMENTO	DESPESA	Anulação
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	290.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICÃO - PJ	260.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 550.000,00

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO
1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

MARIO EMILIO PIARO
Diretora Geral

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA REALIZADA NO DIA 2 DE AGOSTO DE 2022

(Ata nº 10/2022)

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas e 30 minutos, realiza-se, em primeira chamada e presencialmente, na Sala dos Conselhos — localizada à Rua Ercília Martins Cruz, nº 84, Vila Nova, Louveira/SP — a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Estão presentes, pelo PODER PÚBLICO, as conselheiras titulares Zileide Firmino da Silva e Hilbrantina dos Santos Mamede; e, pela SOCIEDADE CIVIL, os conselheiros titulares Marcelo Vitor da Silva Lima, Luzia Marques dos Santos Cecato, Luiz Braz da Silva e Fabiana Cris Lopes Cardoso, e os conselheiros suplentes Jerusa Hariady Cristina Ataliba, Sonia Donizete Lazara Cardoso Leite e José Dimas Bessornia. Também estão presentes, pela Secretaria Executiva dos Conselhos Sílvia Leocadia de Barros, Ana Paula Oliveira de Araújo e Guilherme Ansani Basso. A Presidente Zileide Firmino da Silva inicia a reunião e agradece a presença de todos. **I – CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CMDPI**. A Senhora Sílvia Leocadia de Barros informa aos conselheiros presentes que a Secretaria Executiva entrou em contato com a Escola Virtual via e-mail para tentar abrir o Curso para Conselheiros da Pessoa Idosa, o qual, neste momento, encontra-se fechado para inscrição de novos alunos. **II – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DE GRAU III.** A Secretaria Executiva informa aos conselheiros que a Secretaria Municipal de Saúde, via Ofício nº 466/2022, assinado pelos Secretários Municipais de Saúde e Assistência Social, está elaborando um chamamento público para tratar da demanda de Grau III nas Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI. Informa-se, também, que a Senhora não idosa institucionalizada na ILPI Centro Reformista de Assistência Social —O Bom Samaritano já foi transferida para uma Residência Terapêutica, local mais adequado às

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira, CEP: 13.290-030,
Fones: 3878-1920 / 3878-7880, *email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

suas necessidades. Às 08 horas e 49 minutos a conselheira suplente Senhora Jerusa Hariady Cristina Ataliba chega à reunião. **III – DEVOLUTIVA EM RELAÇÃO AO OFÍCIO CMDPI Nº 22/2022.** A Senhora Sílvia Leocadia de Barros informa aos conselheiros que a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício SAS nº 405/2022, em resposta ao Ofício CMDPI nº 22/2022, informou que não foram identificados depósitos na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Dispôs, ainda, o mesmo ofício, sobre o estrato bancário de 01/01/2021 até 31/12/2021, cujo total de Crédito, Débito e Saldo da Conta é de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), e sobre o extrato bancário de 01/01/2022 até 14/07/2022, cujo total de Crédito, Débito e Saldo da Conta é de R$ 192.767,91 (cento e noventa e dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) e o Total de Créditos – Débitos é de R$ 7.747,91 (sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos). Posto isto o conselheiro José Dimas Bessornia reforça a necessidade de o Conselho trabalhar em consonância com o Plano de Ação, especialmente no tocante à captação de recursos ao FMDPI. **IV – FLUXO DE DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.** A Senhora Sílvia fala aos conselheiros sobre a existência do Fluxo de Denúncia de Violência contra a Pessoa Idosa, e informa que ele foi estabelecido pela Resolução CMDPI nº 01, de 4 de fevereiro de 2020, e publicado na Edição nº 1206 do Diário Oficial do Município de Louveira, em 27 de fevereiro de 2020. Às 09 horas e 26 minutos as conselheiras Luzia Marques dos Santos Cecato e Sonia Donizete Lazara Cardoso Leite deixam a reunião. **V – LEI FEDERAL Nº 14.423, DE 22 DE JULHO DE 2022.** A Senhora Sílvia informa aos presentes que foi sancionada e publicada a Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022, a qual trata da alteração da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, substituindo, em toda a referida Lei, —as expressões 'idoso' e 'idosos' pelas expressões 'pessoa idosa' e 'pessoas idosas', respectivamentel. Posto isto, a Presidente do Conselho, Senhora Zileide Firmino da Silva, informa que a Semana do Idoso ocorrerá em outubro, sendo que a programação será oportunamente divulgada. **VI – PROCEDIMENTO DO DISQUE 100.** A Secretaria Executiva informa aos conselheiros que ela verificará e trará na próxima

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira, CEP: 13.290-030,
Fones: 3878-1920 / 3878-7880, *email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

reunião ordinária o procedimento de apuração de denúncias feitas pelo Disque 100. **VII – APROVAÇÃO DA ATA Nº 09/2022**. A Secretaria Executiva informa que é necessário aprovar a Ata nº 09/2022, referente à Reunião Ordinária do dia 5 de julho de 2022. Sem mais para o momento, dá-se por **ENCERRADA** esta reunião, da qual eu, Sílvia Leocadia de Barros, Secretária Executiva do CMDPI, redijo a respectiva Ata, que seque assinada por mim e pela Presidente do Conselho, Senhora Zileide Firmino da Silva.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira, CEP: 13.290-030,
Fones: 3878-1920 / 3878-7880, *email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br